

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.260-9

DATA: 30/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 342/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO - MILITAR PRESIDENTE LAMENHA LINS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Tecnologias Digitais Aplicadas ao Marketing, Relações Interpessoais, Legislação Aplicada ao Marketing e E-Commerce.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.260-9

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

A Resolução Secretarial n.º 203/2024, de 15/01/2024, alterou a denominação da referida instituição de: Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional para Colégio Estadual Cívico -Militar Presidente Lamenha Lins - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer DEP/Deduc/Seed n.º 81/206, de 23/02/2026, alterando a carga horária do curso De 3.000 horas Para 3.232 horas, bem como, o regime de funcionamento e a matriz curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.260-9

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado:

MATRIZ CURRICULAR- COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ (CCM)⁴ – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING¹

NRE: 09 Curitiba		MUNICÍPIO: 0690 Curitiba												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Lamenha Lins														
ENDEREÇO: Rua Lamenha Lins, 2185 – Rebouças, Curitiba - PR, 80220-080														
TELEFONE: (41)3332-6637														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio						TURNO: Manhã e Tarde		CÓDIGO: 2320		C.H. Total: 3.232 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 21	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE						
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	1P	1NP	67	67	1P	1NP	67	67	0	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1NP	100	100	2P	1NP	100	100	3P	1NP	133
			FILOSOFIA	1P	1NP	67	67	0	0	0	0	0	0	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	0	0	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	0	0	0	0	
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	0	0	0	0	
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	3P	1NP	133	133	0	0	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	0	0	2	67	
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	0	0	0	0	
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0	0	0	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400			
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33	1	33					
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67	2	67					
	CIDADANIA E CIVISMO ²	1	33	1	33	1	33	1	33					
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0	0	0					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	4	133	4	133					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1.000	22	733	16	533					
CÓDIGO 2320	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM MARKETING	UNIDADE CURRICULAR			T	P	T+P	T	P	T+P	T	P	T+P	
		FUNDAMENTOS DO MARKETING	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING	0	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	0	0	0	1	1	66	0	0	0	0	0	0
		RELAÇÕES INTERPESSOAIS	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0	0	0
		COMUNICAÇÃO DE MARKETING	0	0	0	1	1	67	0	0	0	0	0	0
		TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO	0	0	0	2	1	100	0	0	0	0	0	0
		PLANEJAMENTO DE MARKETING	0	0	0	1	1	67	0	0	0	0	0	0
		PESQUISA DE MARKETING	0	0	0	0	0	0	1	1	66	0	0	0
		LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING	0	0	0	0	0	0	1	1	66	0	0	0
		SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0
		MARKETING DIGITAL	0	0	0	0	0	0	1	1	66	0	0	0
		ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING	0	0	0	0	0	0	1	1	67	0	0	0
		LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0
E-COMMERCE	0	0	0	0	0	0	1	1	67	0	0	0		
MARKETING DE CONTEÚDO	0	0	0	0	0	0	1	1	67	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				3	100	10	333	16	533					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				9	300	14	466	20	666					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL³				33	1.100	32	1.066	32	1.066					

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM

A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n. 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.260-9

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para o componente curricular indicado com exceção do docente de Tecnologias Digitais Aplicadas ao Marketing e Relações Interpessoais e do docente de Legislação Aplicada ao Marketing e E-commerce, ambos bacharéis em Administração.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes, respectivamente, até 04/08/2026 e 12/09/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEC-M Presidente Lamenha Lins- EFMP	Curitiba/Curitiba	N.º 5664/2023, de 21/08/2023. De: 16/01/2023 a 16/01/2033.	N.º 7693/2023, de 28/11/2022. De: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.260-9

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Tecnologias Digitais Aplicadas ao Marketing, Relações Interpessoais, Legislação Aplicada ao Marketing e E-commerce;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP